

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório nº 055/2016

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 031/2016

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, TAIS COMO SONORIZAÇÃO. ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS. MESAS PLÁSTICAS. BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADORES, PALCOS, GRADIS, METÁLICAS, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, ASSIM COMO MUNICIPAIS. **NECESSIDADES** DAS DEMAIS **SECRETARIAS** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço: Bairro Bairro
Cidade: Estado:
Telefone:Fax:
E-mail:
Pessoa para contato:
Obtivemos através do acesso à pagina <u>www.lagoasanta.mg.gov.br</u> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:
Data:// 2016.
ASSINATURA:
Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitação@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefax (31) 3688- 1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 055/2016

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 031/2016

Tipo: Menor Preço por Item

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, TAIS COMO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADORES, PALCOS, GRADIS, PLACAS METÁLICAS, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, ASSIM COMO NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 02/06/2016 a partir das 9hs00min
- ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 02/06/2016 às 9hs30min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

• ESCLARECIMENTOS:

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefax (31) 3688-1320.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 055/2016

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 031/2016

Tipo: Menor Preço por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE	4
3 - OBJETO	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
6 - CREDENCIAMENTO	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL	7
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO	.12
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	.17
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	18
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	18
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	.21
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS	.21
ANEXO I	.24
ANEXO II	.45
ANEXO III	.46
ANEXO IV	.47
ANEXO V	.48
ANEXO VI	.49
ANEXO VII	.50
ANEXO VIII	.66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 055/2016

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 031/2016

1. PREÂMBULO

- 1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 852 de 25/04/2016, com endereço na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório** n° 055/2016, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 031/2016**, do **Tipo Menor Preço por Item**, e disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 3.222/2011, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Sra. Cleusa Maria de Lima Castro, auxiliado pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 852 de 25/04/2016.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Bem Estar Social através da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o Registro de Preços para locação de equipamentos relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelas Secretarias relacionadas no item 2 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, nº 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

- 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.3.2 Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;
- 5.3.2.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.
- 5.3.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;
- 5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.3.5 Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado "Credenciamento", cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Horário de credenciamento: de 9hs00min às 9hs30min do dia 02/06/2016.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar a Pregoeira, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, **que ficarão retidos para compor o processo licitatório:**
 - 6.2.1 Cópia da Carteira de identidade ou documento legal equivalente;
 - 6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;
 - 6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame <u>procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida</u> –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, <u>que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa</u>, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.
- 6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
- 6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI.**
 - 6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
 - 6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.
- 6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.8. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016 Pregão Presencial RP n° 031/2016

> "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO № 055/2016 Pregão Presencial RP n° 031/2016

"PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte da Pregoeira, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II** – **PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

- 8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO,** deste edital;
- 8.1.2 Marca/modelo do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto;
- 8.1.3 Preço unitário e total do item;
- 8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 8.10. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.11. <u>No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.</u>
- 8.12. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação Jurídica

- 9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- 9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- 9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial:

9.2. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.1. Certidão negativa de <u>PEDIDO DE FALÊNCIA</u>, <u>RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u> OU <u>EXTRAJUDICIAL</u> E DE <u>CONCORDATA</u>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: SOLICITAR A CERTIDÃO COM AS INFORMAÇÕES DESTACADAS ACIMA.

9.2.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1. Exemplar de página de Diário Oficial ou outro Jornal ou cópia autenticada da mesma onde conste o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados Contábeis da empresa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2. Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticado pela junta comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 9.2.2.1. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, Inciso I da Lei 8.666/93.
- 9.2.2.2. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:
 - A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

ILG = (Ativo Circulante) + (Realizável a Longo Prazo) (Passivo Circulante) + (Exigível a Longo Prazo)

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante)} + \text{(Exigível a Longo Prazo)}}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 2 (duas) casas decimais.

- **9.2.2.3.** As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo contador da empresa.
- 9.2.2.4. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no item 9.2.2.2 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- 9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);
- 9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014;
- 9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.5. As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.

9.6. Regularidade Técnica

9.6.1. PARA TODOS OS ITENS:

- 9.6.1.1. Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel que identifiquem os mesmos, assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante prestou ou presta os serviços objeto deste certame.
- 9.6.2. Para os itens referentes à locação de PALCOS, ANEXOS, CAMARINS, PISOS, PASSARELAS, TENDAS, GALPÕES, ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES e TELÕES, deverão ser apresentados os atestados indicados no item anterior e ainda:
- 9.6.2.1. Declaração assinada pelos representantes legais de que a empresa contará, durante toda a vigência do contrato, com profissional de nível superior devidamente registrado no CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado.
- 9.6.2.2. Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional referida no item anterior, **quando da assinatura da Ata de Registro de Preços**, poderão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Contrato de Trabalho vigente;
- c) Contrato Social no caso de sócio/proprietário.
- d) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;
- e) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);
- 9.6.3. Além do disposto acima, para os itens referentes à locação de PALCOS, ANEXOS, CAMARINS, PISOS, TENDAS, GALPÕES, ESTRUTURAS, E TELÕES deverão ser apresentadas declarações de que a empresa dispõe das ARTs das estruturas e Laudos de Incombustibilidade.
- 9.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 9.8. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição.
- 9.10. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9.11. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.12. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.
- 9.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais



- 10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.
 - 10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.
 - 10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.
- 10.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.
- 10.2.4. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.
 - 10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - 10.2.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
 - 10.2.6.2. Se a licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 10.2.7. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei, ou ainda autenticados pela Equipe de Apoio e Pregoeira mediante cotejo da cópia com o original.

- 10.2.8. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório
- 10.2.9. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.
- 10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.12.1.
- 10.2.11. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 10.2.12.1, a Equipe de Apoio, havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.
- 10.2.12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);
 - 10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;
- a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
 - 10.2.12.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto neste subitem 10.2.12.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.
- f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada, pela pregoeira, para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

- 10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.
- 10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. **Julgamento**

- 10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item** .
- 10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.



- 10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.
- 10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 10.4.9. A Pregoeira **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
 - 10.4.10.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.
- 10.4.10. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.
- 10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, a Pregoeira poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.
- 10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 10.4.13. A Pregoeira poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.
- 11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.
- 11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:
 - 11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.
 - 11.3.2. Cópia do documento de identidade.
 - 11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.
- 11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação
- 11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**
 - 11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;
 - 11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.
- 11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.
- 11.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 11.10 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.
- 12.2. Inexistindo declaração recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicara o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 13.1. A ata de registro de preço será pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.
- 13.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no Capítulo VIII Artigo 21 Parágrafo 4º do Decreto Municipal n° 2.454 de 06/02/2013.
- 13.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

- 13.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.4. De acordo com as disposições do artigo 9º do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
 - 13.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 13.4.2. Em consonância com o artigo 10, do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
 - 13.4.2.1. Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame;
 - 13.4.2.2.O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura;
 - 13.4.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
 - 13.4.2.4. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 do Decreto 2454/2013.
 - 13.4.2.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
 - I os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
 - II os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.4.2.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 13.5. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Bem Estar Social através da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal n°8.666/93.
- 13.6. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de prestação dos serviços, constantes no Anexo I Especificação do Objeto-Termo de Referência, deste Edital;
- 13.7. O Município de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n° 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2016, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
74	02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.39.00
78	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
341	02.05.01.08.122.0005.2146.3.3.90.39.00
373	02.05.04.08.243.0023.2125.3.3.90.39.00
351	02.05.02.08.122.0005.2008.3.3.90.39.00
378	02.05.04.08.243.0023.2126.3.3.90.39.00
398	02.05.04.08.244.0023.2127.3.3.90.39.00
410	02.05.04.08.244.0023.2130.3.3.90.39.00
415	02.05.04.08.244.0023.2131.3.3.90.39.00
429	02.05.04.08.244.0024.21.34.3.3.90.39.00
433	02.05.04.08.244.0024.2138.3.3.90.39.00
438	02.05.04.08.244.0024.2139.3.3.90.39.00
450	02.05.04.08.244.0030.2145.3.3.90.39.00
456	02.05.04.08.422.0024.2140.3.3.90.39.00
462	02.05.05.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
491	02.05.05.13.392.0031.2108.3.3.90.39.00
495	02.05.05.13.392.0031.2109.3.3.90.39.00
499	02.05.05.13.392.0031.2110.3.3.90.39.00
505	02.05.05.13.392.0031.2112.3.3.90.39.00
570	02.05.06.27.813.0027.2103.3.3.90.39.00
590	02.06.02.10.122.0019.2058.3.3.90.39.00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

644	02.06.02.10.301.0015.2068.3.3.90.39.00
779	02.07.01.12.122.0020.2045.3.3.90.39.00
*	02.05.05.13.392.0031.2107.3.3.90.39.00

- 14.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2016 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.
- 14.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 14.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, pela inexecução total ou parcial do contrato estará sujeito as penalidades previstas **nas cláusulas 29ª**, **30ª e 31ª da Ata de Registro de Preços (Anexo VII)**, no art. 87 da Lei Federal 8666/93 e no Art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
 - 16.1.1. Anexo I Termo de Referência Especificação do Objeto;
 - 16.1.2. Anexo II Modelo de Proposta Comercial;
 - 16.1.3. Anexo III Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 16.1.4. Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
 - 16.1.5. Anexo V Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.



- 16.1.6. Anexo VI Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte
- 16.1.7. Anexo VII Minuta de Ata de Registro de Preço.
- 16.1.8. Anexo VIII Minuta Contrato
- 16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.
- 16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal n° 8.666/93.
- 16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.11. As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e da Pregoeira serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos Municipios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
- 16.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.13. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do email: <u>licitacao@lagoasanta.mg.gov.br</u> e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.
- 16.16. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 16 de maio de 2016.

Cleusa Maria de Lima Castro Pregoeira



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 055/2016 Pregão Presencial RP n° 031/2016

Vigência: 12 (doze) meses Tipo: Menor Preço por Item

1 - DO OBJETO

1.1. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, TAIS COMO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADORES, PALCOS, GRADIS, PLACAS METÁLICAS, A SEREM UTILIZADOS **EVENTOS DA PREFEITURA** MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG **MUNICIPAL** DE **BEM ESTAR** SOCIAL, **ASSIM** SECRETARIA COMO **NECESSIDADES** DAS **DEMAIS SECRETARIAS** MUNICIPAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	3	DIA	CAIXA Caixa Térmica 250 Litros para 3 dias de evento: Capacidade de 250 litros, Isolamento térmico a base de espuma rígida PUR (espuma de poliuretano) injetado, Tampa com espuma rígida de poliuretano e vedação que elimina perdas térmicas, Dobradiças reforçadas em chapa de aço galvanizado 14 (1,90mm), com sistema de trava, Alças pegadoras embutidas nas laterais, Pés protetores em nylon, Gabinete externo e interno em chapa galvanizada 26 (0,50mm), dreno d'água.
02	6	DIA	CAIXA Caixa Térmica 250 Litros - Capacidade de 250 litros, Isolamento térmico a base de espuma rígida PUR (espuma de poliuretano) injetado, Tampa com espuma rígida de poliuretano e vedação que elimina perdas térmicas, Dobradiças reforçadas em chapa de aço galvanizado 14 (1,90mm), com sistema de trava, Alças pegadoras embutidas nas laterais, Pés protetores em nylon, Gabinete externo e interno em chapa galvanizada 26 (0,50mm), dreno d'água.
03	1.725	M²	GALPAO LONADO Galpão Lonado para 3 dias de evento: Galpão com duas águas em formato TFS, unificadas a uma curva de vão livre frontal de 15, 20, 25, 30, 40 e 50 metros e externo de colunas de 5 metros, constituído de pórticos e pés de perfis retangulares em ligas de alumínio extrudido, ponto para fixar cabo de aço na parte superior (contraventamento). Sapatas em chapa de 3/8" de espessura por 300 x 500 mm conjugadas a coluna por meio de um eixo O * cortado com uma barra 19mm e travada com cupilha de 3/16" x 2 para efetuar articulação e melhor nivelamento ao solo, 4 furos de 30mm na sapata para fixar em chumbador de 1" em fundação



			devidamente projetada para suportar carga vertical de 650 kg. Tesouras formando as duas águas no formato TFS, constituídas por pórticos e pés de perfis retangulares em ligas de alumínio extrudido, as sapatas para apoio na coluna serão de cantoneira ¼" de espessura 140x400 mm com 8 furos de cortado com uma barra 17,5mm e chapa para união da tesoura será de cantoneira de 3/8" de espessura por 140x400 com 8 furos de O *cortado com barra 17,5 mm, os parafusos para junção da sapata da coluna e tesoura serão de 5/8" tipo 8.8. Tanto as tesouras como as colunas serão distanciadas por terças na espessura de 2,6mm com encaixes especiais para apoio.
04	400	M²	GALPAO LONADO Galpão Lonado (Tenda Iglo) para 3 dias de evento: Galpão em esquema tipo oito águas apoiada em pés colocados inclinados, constituído de pórticos e pés de perfis retangulares em ligas de alumínio extrudido, sapatas em aço e fixas neste através de buchas de alta resistência. Os pórticos são ligados entre si através de peças metálicas de alta resistência, perfis metálicos em ligas de alumínio extrudido, perfis de ligação metálicos de alta resistência. Lona e telas em polyester de alta densidade e resistência, devidamente certificada pelas normas da ABNT.
05	2	DIA	KIT CDJ PARA DJ Kit CDJ para DJ para 3 dias de evento contando com as seguintes especificações: 02 dois CDJ contando com entrada para pen drive e cartão de memória; Pitch regulável, display, CUE e monitor; 01 mixer com no mínimo 4 canais, EQ separado, CUE, monitor e display. (ex: Pioneer modelos 400, 600, 850, 1000, 2000; ou similar de qualidade igual ou superior; 01 Suporte para CDJ e Mixer, de alumínio com regulagem de altura, tipo praticável.
6	2	DIA	LOCACAO DE ANEXO Anexo 08x06: - a) 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 3 m X 3 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) "house mix" em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 5 m X 5 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA "Fly" em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 2 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora.
07	1	DIA	LOCACAO DE ANEXO Anexo 16x15 para 3 dias de evento: - a) 02 (duas) áreas de serviço anexas ao palco (house monitor) em medida aproximada de 4 m X 4 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) "house mix" duplo em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 5 m X 5 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA "Fly" em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 9 m X 2 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber



			as caixas de som da locadora.
			_
08	400	DIA	LOCACAO DE BARRICADA EM ALUMÍNIO Barricadas para 3 dias de evento: montadas em alumínio com dimensões mínimas de 1,10 m de altura por 1m de comprimento, com base antiderrapante com 1 m X 1 m, suporte tipo degrau com 40cm de altura e com capacidade para suportar até 150 kg.
09	4	DIA	LOCACAO DE CAMARIM MONTADO Camarim para 3 dias de evento: Camarim medindo 4x4m em octanorm, com fechamento em painel TS branco, teto em pergolado, com no mínimo uma porta com tranca e chave, climatizado com ar condicionado tipo split, com cobertura especial estruturada em alumínio e lonas brancas no formato duas águas, com piso estruturado em alumínio e placas de madeira moduladas de 1,25x1,25m, com altura de 0,20m em relação ao solo, com forração em carpete, aplicado sobre o piso com fita dupla face. Mobiliário sendo; 01 conjunto de sofá, 02 mesas e 08 cadeiras, 01 cooler térmico, 01 espelho de corpo inteiro e 02 araras. Mobiliário sendo; 01 conjunto de sofá, 02 mesas e 08 cadeiras, 01 cooler térmico, 01 espelho de corpo inteiro e 02 araras.
10	7	DIA	LOCACAO DE CATRACA MECANICA Catraca mecânica para controle de público para 3 dias de evento: em tubo galvanizado em alumínio e com contador estatístico de no mínimo 04 dígitos.
11	1	DIA	LOCACAO DE DESFIBRILADOR EXTERNO Desfibrilador Externo Automático para 3 dias de evento: Bateria interna: Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h / Duração: 10 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules. Tempo de carga completa da bateria: 5 horas; o Fonte do carregador da bateria: Rede elétrica 100 - 240V/50-60Hz / Consumo (máximo): Rede elétrica 1 A / Saída: 24 VDC, 1,5 o Armazenamento da memória interna: 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG; o Classificação: Equipamento Energizado Internamente / Tipo CF; o Modo de funcionamento: Operação Contínua; o Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20s; o Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25s.
12	2	DIA	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Iluminação para eventos de pequeno porte: 12 refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpadas Par64 Foco 1 /2/5 110 ou 220 volts, 1000 watts de potência cada Porta filtros Focos a definir conforme o rider técnico das bandas 02 refletores mini brutt com as seguintes características; Mínimo de 04 Lâmpadas halógenas de 650 watts em cada refletor 110 ou 220 votes 02 barn door em cada; 12 filtros de cores específicos para os refletores acima com cores a serem definidas conforme o rider técnico das bandas. Controle: 24 canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características: 110 volts ou 220 volts e Mínimo de 4000 watts de potência por canal Filtros toroidal de AC. Sinal de comando digital DMX Endereçamento para sinal DMX



			Observe distributere de protesão de cuturado a civil de AO EV (LDL B)
			Chaves disjuntoras de proteção de entrada e saída de AC. EX.; HPL; Ditei 01 spliter de sinal DMX com 04 entrada e 16 saídas opto isoladas conectores XLR.
			01 superfície de controle digitai com as seguintes características; Controle digital DMX Mínimo de 2000 caiais DMX Mínimo de 120 efeitos de
			imagem Mínimo de 15 submaster para controle de memórias e cenas Controle simultâneo de moving lights e refletores convencionais EX.: Avolites Pearl 2008, MA, Jands Acessórios:
			01 máquinas geradora de fumaça potência mínima de 300Gw com controle DMX ou analógico abastecida com líquido específico e acompanhadas de 02 ventiladores potentes silenciosos. 01 multi cabos específicos para transmissão de sinal DMX com
			conectores conforme conexão entre dimmers e superfície de controle mínimo de 60 metros de comprimento 01 sistema de AC. necessário para energizar os equipamentos acima. 01 cabo de AC. trifásico com SGm e capacidade de suportai a carga de energia dos equipamentos acima.
			01 (um) kit de varas, garras e torras, apropriadas para a instalação dos refletores. 01 (um) kit de cabos, seriais, paralelos e conectores necessários para a
			interligação dos equipamentos acima. 01 (um) Kit de acessórios necessários para a devida montagem e instalação do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado.
13	1	DIA	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Iluminação para evento de grande porte para 3 dias de evento: 48 - refletores par 64 foco 5; 48 - refletores par led rgbwa; 32- acl (par 56 foco 1); 12- elipsoidal completo; 10 - set light; 08- minibrute de 6 lâmpadas cada; 02- maquina de fumaça de 1500w com ventilador; 12 - moving beam 700; 12 - moving wash 1200; 12 - Ribalta de led rgbw; 08 - strobo 3000; 60 - canais de dimmer (dmx 512); 02 - pro power de 12 canais de 4 kw cada canal; 01- no mínimo 1 spliter de 4 ou 8 canais; 01- mesa regia ou avolite pearl 2004; incluso o cabeamento necessário, líquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. 02 canhões seguidores, escada para afinação, com estrutura para fixação da iluminação, atendendo ao rider técnico da banda.
14	1	DIA	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Iluminação para evento de médio porte para 3 dias de evento: 24 - refletores par 64 foco 5, 24 - refletores par led rgbw; 16- acl (par 56 foco 1) 07- elipsoidal completo; 10- set light; 04- minibrute de 6 lâmpadas cada; 02- máquina de fumaça de 1500w com ventilador; 04 - moving beam 200, 04 - moving beam 300, 04 - strobo 3000, 24 - canais de dimmer. (dmx 512); 01- no mínimo 1 spliter de 4 ou 8 canais; 01- mesa regia ou avolite pearl 2004; incluso o cabeamento necessário, liquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. 01 canhão seguidor, escada para afinação, com estrutura para fixação da iluminação, atendendo ao rider técnico da banda.
15	1	DIA	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para evento de médio porte para 3 dias de evento: 16 caixas de grave com 02 altos falantes de 18 de 1600w rms; 16 caixas media, alta by way "Line Array", com alto falantes de 12 driver de 800w rms; 04 amplificadores de 6400w rms p/ graves; 04 amplificadores de 4500w rms



	I		n/m falls are serious OA amplified dama do 2000 a consider a de 190 fe et a
			p/ médio grave; 04 amplificadores de 2000w rms driver de titânio. sistema de p.a periféricos 01 processador drive para sistema de caixas digital; 01 processador equalizador, digital; 01 equalizador 1/3 para insert; 02 Mesas/consoles para o palco e PA. de no mínimo 56 canais de entrada, faders de 100mm, com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF, ajustável por canal, Phanton Power por canal , 08 canais de entradas de linha stéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noisegate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída master L e R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída master L e R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas balanceadas. 01 aparelho leitor de cds profissional tipo cdj. sistema de palco sitdefill 04 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18 de 1600 rms; 02 amplificadores de 6400w rms p/ grave; 02 amplificadores de 4500w rms médio grave; 02 amplificadores 2000w rms driver titanio. sistema de palco monitores 08 caixas de monitor 12 + driver de 400w rms; 02 subs de bateria e percussão; 06 amplificadores de 2000w rms. 10 amplificadores para sub bateria e percussão de 3.000w rms. sistema de palco 02 amplificadores valvulado p/ guitarra c/ caixa 04 alto falantes de 12; sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa c/ 4 alto falantes de 10 e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15; 01 bateria acustica; 16 pedestais girafa; 10 garras clamp; 08 direct box passivo; 08 direct box ativo; 03 microfones sem fio uhf; 10 microfones
16	1	DIA	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para evento de grande porte para 3 dias de evento: 32 caixas de grave com 2 alto falantes de 18 de 1600w rms; 32 caixas media, alta by way "Line Array", com alto falantes de 12 + driver de 800w rms; 08 amplificadores de 6400w rms p/ graves; 08 amplificadores de 4500w rms p/ medio grave; 08 amplificadores de 2000w rms driver de titanio. sistema de p.a perifericos 01 processador digital drive para sistema de caixas; 01 processador equalizador, digital; 01 equalizador 1/3 para insert; 02 Console digital para aplicação ao vivo. Memorização dos ganhos de entrada dos prés. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos. 12 EQ gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena com backup em cartão "Compact Flash". 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido das funções, 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCA's. fonte externa. Expandida para 144 canais (se necessario), processamento de sinal feito em 32 bits, sample rate interno de 44.1 kHz, 48 kHz, 88.2 kHz e 96 kHz e externo 96 kHz. latência de sinal menor que 1.15 ms em 96 kHz. 48 canais de entrada e mais 4 entradas estéreo e 24 Omni Outs. um cabo de rede do tipo CAT 5, com até 100 metros de comprimento. 01 aparelho leitor de cds profissional tipo cdj. sistema de palco sidefill 04 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18 de 1600w rms; 04 caixas de media, alta by way c/ 2 alto falantes 12 + driver de 800w rms; 02



_	1	1	
			amplificadores de 6400w rms p/ grave; 02 amplificadores de 4500w rms médio grave; 02 amplificadores 2000w rms driver titanio. sistema de palco monitores 16 caixas de monitor 12 driver de 400w rms; 02 subs de bateria e percussao; 08 amplificadores de 2000w rms; 02 amplificadores para sub bateria e percussao de 3.000w rms. sistema de palco 02 amplificadores valvulado p/ guitarra c/ caixa 04 alto falante de 12; sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10 e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15; 01 bateria acustica; 16 pedestais girafa; 10 garras clamp; 08 direct box passivo; 08 direct box ativo; 06 microfones sem fio uhf; 15 microfones para voz; 15 microfones para instrumentos; 02 power play para 08 fones, com 16 fones; sistema de palco perifericos 08 canais de equalizacac; 01 processador equalizador digital; 02 aparelhos cdj para DJ; sistema de comunicação palco pa, atendendo ao rider técnico banda. equalizador 1/3 para insert; 02 Console digital para aplicação ao vivo. Memorização dos ganhos de entrada dos prés. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos. 12 EQ gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena com backup em cartão "Compact Flash". 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido das funções, 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCA's. fonte externa. Expandida para 144 canais (se necessario), processamento de sinal feito em 32 bits, sample rate interno de 44.1 kHz, 48 kHz, 88.2 kHz e 96 kHz. 48 canais de entrada e mais 4 entradas estéreo e 24 Omni Outs. um cabo de rede do tipo CAT 5, com até 100 metros de comprimento. 01 aparelho leitor de cds profissional tipo cdj. sistema de palco sidefill 04 caixas de grave c/ 2 alto falantes 12 + driver de 800w rms; 02 amplificadores de 6400w rms p/ grave; 02 amplificadores de 4500w rms médio grave; 02 amplificadores de 2000w rms driver titanio. sistema de palco monitores 16 caixas de monitor 12 driver de 400w rms; 02 subs de bateria e percussao; 08 amplificadores de 2000w rms. sistema de palco 02 amplificadores valvulado p/ gui
17	2	DIA	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para evento de pequeno porte: 08 caixas de grave com 2 alto falantes de 18 de 1600w rms; 08 caixas media alta by way "Line Array",, com alto falantes de 12 + driver de 800w rms; 02 amplificadores de 5000w rms p/ graves; 02 amplificadores de 3000w rms p/ medio grave; sistema de p.a periferico; 01 processador drive para sistema de caixas digital; 01 processador equalizador digital; 01 equalizador 1/3 para insert; 02 console digital p.a e palco 32 Pré de microfone de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória. Expansível por mais 32 canais, totalizando 64 canais, 4 entradas estéreo, 16 vias de auxiliar e 8 matrix, LCR. Rack virtual com 4 processadores de Efeito e Equalizadores Gráficos. Exclusivo Reprodutor e gravador de memória USB. 01 aparelho leitor de cds profissional tipo cdj.; sistema de palco sidefill; 02 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18 de 1600w rms; 02 caixas de media alta by way c/ 2 alto falantes de 12 + driver de 800w rms; 01 amplificador de 3000w rms p/ grave; 01 amplificador de 2000w rms médio grave; 01 amplificador de 1200w rms driver titânio; sistema de palco monitores; 06



		caixas de monitor 12 + driver de 400w rms; 01 sub de bateria; 04 amplificadores de 900w rms; 01 amplificador para sub bateria e percussão de 2.000w rms. sistema de palco 01 amplificador valvulado p/ guitarra c/ alto falante de 12; sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10 e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15; 01 bateria acústica; 16 pedestais girafa; 10 garras clamp; 05 direct box passivo; 02 microfones sem fio uhf; 10 microfones para voz; 10 microfones para instrumentos; sistema de palco periférico 08 canais de equalização; 01 processador equalizador digital; 02 aparelhos cdj para DJ; 01 console digital para monitor 32 canais, atendendo ao rider técnico banda.
18 16	DIA	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para evento de médio porte: 16 caixas de grave com 02 altos falantes de 18 de 1600w rms; 16 caixas media, alta by way "Line Array", com alto falantes de 12 driver de 800w rms; 04 amplificadores de 6400w rms p/ graves; 04 amplificadores de 4500w rms p/ médio grave; 04 amplificadores de 2000w rms driver de titânio. sistema de p.a periféricos 01 processador drive para sistema de caixas digital; 01 processador equalizador, digital; 01 equalizador 1/3 para insert; 02 Mesas/consoles para o palco e PA. de no mínimo 56 canais de entrada, faders de 100mm, com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 24 mix auxillares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF, ajustável por canal, Phanton Power por canal , 08 canais de entradas de linha stéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 10 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todos as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas balanceadas. 01 aparelho leitor de cds profissional tipo cdj. sistema de palco sitdefiil 04 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18 de 1600 rms; 04 caixas de media, alta by way c/ 2 alto falantes de 18 de 1600 rms; 04 caixas de media, alta by way c/ 2 alto falantes de 18 de 1600 rms; 04 caixas de media, alta by way c/ 2 alto falantes de 12 + driver de 800w rms; 02 amplificadores de 6400w rms p/ grave; 02 amplificadores de 4500w rms p/ grave; 02 amplificadores de 4500w rms; 02 amplif
19 500	M²	LOCACAO DE ESTRUTURA P-30 Estruturas metálicas para 3 dias de evento: Estrutura de box struss P30 em alumínio, em vários tamanhos para montagem diversas.
20 1.688	DIA	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO



			Fechamento para 3 dias de evento: com chapas em aço revestidas em metalon, em metro linear de dimensão 2,25 largura x 2,0 de altura.
21	434	M²	LOCACAO DE FORRAÇÃO PARA PISO Forração para 3 dias de evento: Forração para piso em carpete com espessura mínima de 3mm nas cores, grafite, preto, vermelho, azul, verde e amarelo, instalados com fita dupla face, o carpete deverá conter uma película protetora para que não haja danos, ou o mesmo fique sujo antes da utilização.
22	275	M²	LOCACAO DE FORRAÇÃO PARA PISO Forração: Forração para piso em carpete com espessura mínima de 3mm nas cores, grafite, preto, vermelho, azul, verde e amarelo, instalados com fita dupla face, o carpete deverá conter uma película protetora para que não haja danos, ou o mesmo fique sujo antes da utilização.
23	6	DIA	LOCACAO DE GERADOR Gerador de energia 80 KVA: instalado e monitorado por técnico responsável, com combustível fornecido pela licitante, nas especificações técnicas que seguem: 80 KVA. Descrição: Grupo gerador compreendendo: motor a diesel, alternado, painel de controle e container de isolamento acústico: potência aparente de 80 KVA em regime contínuo, potência ativa de 96 KW dentro dos padrões técnicos. Motor diesel com pelos menos 1800 RPM. Regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica nas tensões nominais de 110 V - 60 HZ e 220 V - 60 HZ. Painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc), para os momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização. Blindagem e nível de ruído de até 50 decibéis na distância de 4 metros. Controle e nível de emissão do poluentes. O equipamento deverá apresentar certificado de fiscalização dos órgãos competentes. Acessórios incluídos: cada grupo gerador deverá incluir 50 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para "neutro" na bitola mínima de 95 mm² com terminais compatíveis nas pontas. Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora; chave reversora compatível com as cargas utilizadas; bacia de contenção, em caso de reservatório de combustível externo. Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. Qualificação técnica: A instalação e o monitoramento deverá ser por profissional legalmente habilitado, com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe (CREA -Conselho Regional de Engenharia).
24	1	DIA	LOCACAO DE GERADOR Gerador de energia 150 KVA: instalado e monitorado por técnico responsável, com combustível fornecido pela licitante, nas especificações técnicas que seguem: 150 KVA. Descrição: Grupo gerador compreendendo: motor a diesel, alternado, painel de controle e container de isolamento acústico: potência aparente de 150 KVA em regime contínuo, potência ativa de 96 KW dentro dos padrões técnicos. Motor diesel com pelos menos 1800 RPM. Regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica nas tensões nominais de 110 V - 60 HZ e 220 V - 60 HZ. Painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc), para os momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização. Blindagem e nível de ruído de até 50



			decibéis na distância de 4 metros. Controle e nível de emissão de poluentes. O equipamento deverá apresentar certificado de fiscalização dos órgãos competentes. Acessórios incluídos: cada grupo gerador deverá incluir 50 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para "neutro" na bitola mínima de 95 mm² com terminais compatíveis nas pontas. Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora; chave reversora compatível com as cargas utilizadas; bacia de contenção, em caso de reservatório de combustível externo. Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. Qualificação técnica: A instalação e o monitoramento deverá ser por profissional legalmente habilitado, com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe (CREA -Conselho Regional de Engenharia).
25	20	DIA	LOCACAO DE GERADOR Gerador de energia 180 KVA: instalado e monitorado por técnico responsável, com combustível fornecido pela licitante, nas especificações técnicas que seguem: 180 KVA. Descrição: Grupo gerador compreendendo: motor a diesel, alternado, painel de controle e container de isolamento acústico: potência aparente de 180 KVA em regime contínuo, potência ativa de 96 KW dentro dos padrões técnicos. Motor diesel com pelos menos 1800 RPM. Regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica nas tensões nominais de 110 V – 60 HZ e 220 V – 60 HZ. Painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc), para os momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização. Blindagem e nível de ruído de até 50 decibéis na distância de 4 metros. Controle e nível de emissão de poluentes. O equipamento deverá apresentar certificado de fiscalização dos órgãos competentes. Acessórios incluídos: cada grupo gerador deverá incluir 50 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para "neutro" na bitola mínima de 95 mm² com terminais compatíveis nas pontas. Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora; chave reversora compatível com as cargas utilizadas; bacia de contenção, em caso de reservatório de combustível externo. Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. Qualificação técnica: A instalação e o monitoramento deverá ser por profissional legalmente habilitado, com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe (CREA -Conselho Regional de Engenharia).
26	3	DIA	LOCACAO DE GERADOR Gerador de energia 260 KVA para 3 dias de evento: instalado e monitorado por técnico responsável, com combustível fornecido pela licitante, nas especificações técnicas que seguem: 260 KVA. Descrição: Grupo gerador compreendendo: motor a diesel, alternado, painel de controle e container de isolamento acústico: potência aparente de 260 KVA em regime contínuo, potência ativa de 96 KW dentro dos padrões técnicos. Motor diesel com pelos menos 1800 RPM. Regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica nas tensões nominais de 110 V - 60 HZ e 220 V - 60 HZ. Painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc), para os momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização. Blindagem e nível de ruído de até 50 decibéis na distância de 4 metros. Controle e



			nível de emissão de poluentes. O equipamento deverá apresentar certificado de fiscalização dos órgãos competentes. Acessórios incluídos: cada grupo gerador deverá incluir 50 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para "neutro" na bitola mínima de 95 mm² com terminais compatíveis nas pontas. Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora; chave reversora compatível com as cargas utilizadas; bacia de contenção, em caso de reservatório de combustível externo. Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. Qualificação técnica: A instalação e o monitoramento deverá ser por profissional legalmente habilitado, com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe (CREA - Conselho Regional de Engenharia).
27	1.040	DIA	LOCACAO DE GRADE DE CONTENCAO Grade de contenção para 3 dias de evento: feitas em perfis tubulares em aço galvanizado, aço carbono ou duralumínio, de 1 ½ com parede de 1/8 de polegada. Cada grade deve ter 02 (dois) pés em ângulo auto portante, travessas internas em barras de aço carbono verticais, sólidas e com medida mínima de 3/8. O centro de gravidade deve ser equalizado na barra inferior, com conexão entre as grades deve ser com alça de aço carbono de 3/8 de polegada e tubo adaptado para o engate. Altura de 1 m a 1,20 m e comprimento de 2 m a 2,20 m.
28	780	DIA	LOCACAO DE GRADE DE CONTENCAO Grade de contenção: feitas em perfis tubulares em aço galvanizado, aço carbono ou duralumínio, de 1 ¼ com parede de 1/8 de polegada. Cada grade deve ter 02 (dois) pés em ângulo auto portante, travessas internas em barras de aço carbono verticais, sólidas e com medida mínima de 3/8. O centro de gravidade deve ser equalizado na barra inferior, com conexão entre as grades deve ser com alça de aço carbono de 3/8 de polegada e tubo adaptado para o engate. Altura de 1 m a 1,20 m e comprimento de 2 m a 2,20 m.
29	6	sv	LOCACAO DE MAQUINA DE PAPEL PICADO Lançador de papel picado, similar ao Sky Paper, Bivolt 110/220 V / 375 watts; Peso de 19 kg; confeccionada em material compensado 15 mm de espessura e revestida em fórmica; acabamento estilo case; rodízios para facilitação do transporte; saída de papel 3 polegadas, cano PVC; motor de ½ cavalo de potência, rotação de 3.580 rpm (rotações por minuto) elétrico de indução; capacidade de armazenamento de ½ kg de papel picado.
30	10	DIA	LOCACAO DE MESAS/CADEIRAS Mesa plástica para 3 dias de evento: quadrada, 04 lugares, em plástico rígido, cor branca.
31	60	DIA	LOCACAO DE MESAS/CADEIRAS Cadeira plástica para 3 dias de evento: com ou sem apoio para os braços, em plástico rígido, alta resistência, cor branca.
32	1.540	DIA	LOCACAO DE MESAS/CADEIRAS Cadeira plástica: com ou sem apoio para os braços, em plástico rígido, alta resistência, cor branca.
33	583	DIA	LOCACAO DE MESAS/CADEIRAS Mesa plástica: quadrada, 04 lugares, em plástico rígido, cor branca.



		ı	
34	1	DIA	LOCACAO DE PALCO Palco 10x08: Palco duas águas, tamanho mínimo de 10m x 08m, teto e colunas em Alumínio P-30, O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até á parte superior, deslizante por dentro do pé exterior. Compõe ainda os pisos grades(2,5m) e as trancas(1,25m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com varias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material anti-derrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. A Cobertura deverá ser com lona anti-chama, Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR.
35	1	DIA	Palco 08x06: Palco duas águas, tamanho mínimo de 08m x 06m, teto e colunas em Alumínio P-30, O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até á parte superior, deslizante por dentro do pé exterior. Compõe ainda os pisos grades(2,5m) e as trancas(1,25m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com varias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material anti-derrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. A Cobertura deverá ser com lona anti-chama, Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR.
36	1	DIA	LOCACAO DE PALCO Palco Concha / Geo Space 20X15M para 3 dias de evento: Palco em formato conha / geo space medindo 20X15M, constituído de pórticos e pés de perfis retangulares em ligas de alumínio extrudido, que ligados entre si conferem à estrutura um esquema tipo oito águas apoiada em pés colocados inclinados. Os pórticos são ligados entre si através de peças metálicas de alta resistência e aparafusadas. Para fazer a ligação entre os vários pórticos são usadas trancas de dois tipos colocadas transversalmente a estes. Os materiais estão certificados segundo a norma EN 1020 estão 4/2.1 e EN AW 6005, e normas da ABNT. Além



			destes materiais metálicos outro material predominante nesta estrutura é a lona e as telas que são em polyester de alta densidade e resistência, devidamente certificada pelas normas da ABNT, norma ISO 9001 e IQNET- Certified/Management System. O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 2m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até á parte superior, deslizante por dentro do pé exterior e a cavilha perfura o pé interior onde for necessária a fixação do pé exterior para regulagem da altura pretendida. Compõe ainda os pisos grades(2,5m) e as trancas(1,25m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com varias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco.
37	875	M²	Piso para 3 dias de evento: Piso estruturado em Alumínio, para tirar desníveis de terrenos com variação de altura de 0,20 a 6m, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até á parte superior, deslizante por dentro do pé exterior e a cavilha perfura o pé interior onde for necessária a fixação do pé exterior para regulagem da altura pretendida. Compõe ainda os pisos grades(2,5m) e as trancas(1,25m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com varias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. sempre que a altura do piso exceder 0,40m, deverá ser usada uma escora de estabilização construída em aço galvanizado para travamento do piso, será necessário também guarda corpo em toda sua extensão, com grades de 1,30m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido, e para acessar o piso deverá se disponibilizado escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 1,20m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
38	450	M²	LOCACAO DE PISO EM ALUMÍNIO Piso estruturado em Alumínio, para tirar desníveis de terrenos com variação de altura de 0,20 a 6m, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até á parte superior, deslizante por dentro do pé exterior e a cavilha perfura o pé interior onde for necessária a fixação do pé exterior para regulagem da altura pretendida. Compõe ainda os pisos grades(2,5m) e as trancas(1,25m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com varias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. sempre que a altura do piso exceder 0,40m, deverá ser usada uma escora de estabilização construída



			em aço galvanizado para travamento do piso, será necessário também
			guarda corpo em toda sua extensão, com grades de 1,30m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido, e para acessar o piso deverá se disponibilizado escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 1,20m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
39	15	DIA	LOCACAO DE POSTE DE ALUMINIO Poste de iluminação com gerador de energia para 3 dias de evento: Com elevação regulável de no mínimo 4m de altura, com 04 refletores de potência de no mínimo 400W cada, grupo gerador acoplado no sistema com potência compatível com as lâmpadas, com pés para apoio no solo, quadro elétrico e tanque de combustível e combustível suficiente para funcionamento de no mínimo 16 horas.
40	6	DIA	LOCACAO DE RADIOS COMUNICADORES Rádio transmissor UHF alcance de 5 Km para 3 dias de evento com: 16 canais, 2 botões programáveis, CSQ / PL / DPL / inv-DPL, bloqueio de canal ocupado, canal exclusivo de recepção, compressão de voz (X-pand), transmissão interna ativada por voz (vox), eliminação de canal ruidoso, alerta de chamada, limitador de tempo de transmissão, repetidor / comunicação direta, varredura de dupla prioridade, sinalização MDC-1200, PTT-ID (envio), verificação do rádio (recepção), inibição seletiva do rádio (recepção), sinalização quik-call II, alerta de chamada (recepção), chamada seletiva (recepção), sinalização DTMF / PTT-ID (envio).
41	12	DIA	LOCACAO DE SANITARIOS QUÍMICOS Banheiros químicos com pia, fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com cobertura translúcida, inclinada, com cavaletes para impedir a entrada da chuva. Porta com 180º de abertura, com mola interna (de alta resistência) que a mantenha fechada; ventilação interna através de telas, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos. Tranca embutida resistente a violação com indicação "livre/ocupado". Caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, pontos de luz, piso antiderrapante, identificação "masculino/feminino". Obs.: Deverá efetuar a higienização dos sanitários e sucção dos dejetos em veículo apropriado 01 vez a cada diária solicitada, devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços.
42	2	DIA	LOCACAO DE SANITARIOS QUÍMICOS Banheiros químicos com pia para 3 dias de evento: fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com cobertura translúcida, inclinada, com cavaletes para impedir a entrada da chuva. Porta com 180º de abertura, com mola interna (de alta resistência) que a mantenha fechada; ventilação interna através de telas, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos. Tranca embutida resistente a violação com indicação "livre/ocupado". Caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, pontos de luz, piso antiderrapante, identificação "masculino/feminino". Obs.: Deverá efetuar a higienização dos sanitários e sucção dos dejetos em veículo apropriado 01 vez a cada diária solicitada, devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços.
43	70	DIA	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiros químicos para 3 dias de evento: fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com cobertura translúcida,



			inclinada, com cavaletes para impedir a entrada da chuva. Porta com 180º de abertura, com mola interna (de alta resistência) que a mantenha fechada; ventilação interna através de telas, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos. Tranca embutida resistente a violação com indicação "livre/ocupado". Caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, pontos de luz, piso antiderrapante, identificação "masculino/feminino". Obs.: Deverá efetuar a higienização dos sanitários e sucção dos dejetos em veículo apropriado 01 vez a cada diária solicitada, devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços.
44	5	DIA	LOCACAO DE SANITARIOS QUÍMICOS Banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais (cadeirantes) para 3 dias de evento: fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com cobertura translúcida, inclinada, com cavaletes para impedir a entrada da chuva. Porta com 180º de abertura, com mola interna (de alta resistência) que a mantenha fechada; ventilação interna através de telas, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos. Tranca embutida resistente a violação com indicação "livre/ocupado". Caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, pontos de luz, piso antiderrapante, identificação para pessoas com necessidades especiais (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura X 1,57 m de comprimento X 2,31 m de altura, em estrutura também de polietileno. Deverá efetuar a higienização dos sanitários e sucção dos dejetos em veículo apropriado 01 vez a cada diária solicitada, devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços.
45	103	DIA	LOCACAO DE SANITARIOS QUÍMICOS Banheiros químicos: fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com cobertura translúcida, inclinada, com cavaletes para impedir a entrada da chuva. Porta com 180º de abertura, com mola interna (de alta resistência) que a mantenha fechada; ventilação interna através de telas, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos. Tranca embutida resistente a violação com indicação "livre/ocupado". Caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, pontos de luz, piso antiderrapante, identificação "masculino/feminino". Obs.: Deverá efetuar a higienização dos sanitários e sucção dos dejetos em veículo apropriado 01 vez a cada diária solicitada, devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços.
46	50	DIA	Banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais (cadeirantes): fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com cobertura translúcida, inclinada, com cavaletes para impedir a entrada da chuva. Porta com 180º de abertura, com mola interna (de alta resistência) que a mantenha fechada; ventilação interna através de telas, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos. Tranca embutida resistente a violação com indicação "livre/ocupado". Caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, pontos de luz, piso antiderrapante, identificação para pessoas com necessidades especiais (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura X 1,57 m de comprimento X 2,31 m de altura, em estrutura também de polietileno. Deverá efetuar a higienização dos sanitários e sucção dos dejetos em veículo apropriado 01 vez a cada diária solicitada, devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços.



			LOCACAO DE TELA
47	2	DIA	Tela de 250" para 3 dias de evento: projeção em ambos lados, na cor branca, com contorno de alumínio, 01 Projetor de no mínimo 4000 lumens ANSI, com entradas RCA, VGA, HDMI,SV, controle remoto, e suporte para fixação em estrutura de Q30, 01 Estrutura de Q30 para fixação do telão de 250", 01 Kit de cabos que atenda a ligação de vídeo para o telão e de áudio. EX: Sony, Benq, Sansung, e outras similares.
48	94	DIA	LOCACAO DE TENDAS Tendas 4 X 4 (Chapéu de Bruxa): estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto-drenagem superior, em alumínio e aço tratado, fechamentos laterais, lonas tipo italianas em cor branca, antimofo, antiraios UV, auto extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e antichamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Unidades de balcão em madeira revestido em malha na corbranca.
49	8	DIA	LOCACAO DE TENDAS Tendas 3 X 3 (Chapéu de Bruxa): estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto-drenagem superior, em alumínio e aço tratado, fechamentos laterais, lonas tipo italianas em cor branca, antimofo, antiraios UV, auto extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e antichamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Unidades de balcão em madeira revestido em malha na corbranca.
50	4	DIA	LOCACAO DE TENDAS Tendas 5 X 5 (Chapéu de Bruxa) para 3 dias de evento: estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto-drenagem superior, em alumínio e aço tratado, fechamentos laterais, lonas tipo italianas em cor branca, antimofo, anti-raios UV, auto extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti chamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Unidades de balcão em madeira revestido em malha na cor branca.
51	4	DIA	LOCACAO DE TENDAS Tendas 10 X 10 (Chapéu de Bruxa) para 3 dias de evento: estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto-drenagem superior, em alumínio e aço tratado, fechamentos laterais, lonas tipo italianas em cor branca, antimofo, anti-raios UV, auto extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti chamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Unidades de balcão em madeira revestido em malha na cor branca.
52	2	DIA	LOCACAO DE TENDAS Tendas 6 X 6 (Chapéu de Bruxa): estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto-drenagem superior, em alumínio e aço tratado, fechamentos laterais, lonas tipo italianas em cor branca, antimofo, antiraios UV, auto extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e antichamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Unidades de balcão em madeira revestido em malha na corbranca.
53	6	DIA	LOCACAO DE TENDAS Tendas 5 X 5 (Chapéu de Bruxa): estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto-drenagem superior, em alumínio e aço tratado,



			fechamentos laterais, lonas tipo italianas em cor branca, antimofo, antiraios UV, auto extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti chamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Unidades de balcão em madeira revestido em malha na cor branca.
54	21	DIA	LOCACAO DE TENDAS Tendas 10 X 10 (Chapéu de Bruxa): estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto-drenagem superior, em alumínio e aço tratado, fechamentos laterais, lonas tipo italianas em cor branca, antimofo, antiraios UV, auto extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e antichamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Unidades de balcão em madeira revestido em malha na corbranca.
55	12	DIA	LOCACAO DE VENTILADOR Ventiladores com potência mínima de 55w, 3 ou 4 pás, contando com o mínimo de 3 velocidades, dimensões mínimas de 59x38x31cm.
56	3	DIA	LOCACAO DE VENTILADOR Ventiladores para 3 dias de evento: com potência mínima de 55w, 3 ou 4 pás, contando com o mínimo de 3 velocidades, dimensões mínimas de 59x38x31cm.
57	10	sv	MONTAGEM E EXECUCAO DE SHOW DE SERPENTINAS E CONFETES Show de serpentinas e confetes: Montagem e execução do show contando com os itens abaixo especificados: 20 tubos lançadores de confetes coloridos; 20 tubos lançadores de serpentina de seda colorida; personalizada com texto e/ou logomarca solicitada, impresso em 01 cor à escolha da contratada.
58	500	M²	SERVIÇO DE DECORACAO Decoração para 3 dias de evento: Projeto e decoração de toda a área do evento, incluindo entrada principal, arranjos em tendas, arena, camarotes, e demais espaços, identificação de setores, utilizando malhas tencionadas, enfeites ornamentais, entre outros. Os materiais e equipamentos por conta da empresa vencedora.
59	375	M²	SERVIÇO DE DECORACAO Decoração: Projeto e decoração de toda a área do evento, incluindo entrada principal, arranjos em tendas, arena, camarotes, e demais espaços, identificação de setores, utilizando malhas tencionadas, enfeites ornamentais, entre outros. Os materiais e equipamentos por conta da empresa vencedora.

- 1.3. Para os fins deste Termo deverão ser consideradas as seguintes observações:
- 1.3.1. Estão ordenadas todas as medidas seguindo a ordem larguraXcomprimento ou larguraXcomprimentoXaltura. Como exemplo: no item "01 DIÁRIA de Locação de tendas galpão medindo 10mX40mx9m", as medidas da tenda correspondem a 10 metros de largura, 40 metros de comprimento e 9 metros de altura (pé direito).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.3.2. Considera-se MONTAGEM o serviço de instalação/união das partes que compõe o material de forma que este esteja apto a ser utilizado ao fim a que se destina. Ex.: palco, tendas, etc.
- 1.3.3. Considera-se ENTREGA o ato de mera transmissão da posse de objeto cuja montagem não é necessária ou que já tenha sido montado pelo fornecedor em local diverso da realização do evento e o transporta e aloca já pronto para o uso. Ex.: banheiros químicos, gradis, mesas, cadeiras, etc.
- 1.4. Para julgamento e classificação das propostas verificará a aceitabilidade em face dos requisitos, classificando em primeiro lugar aquela que ofereça o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa atender a realização de eventos municipais promovidos pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, com cunho de divulgação institucional, bem como, para suporte a eventos das demais Secretarias Municipais de Lagoa Santa – MG.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS/MATERIAIS

3.1. Observação: Os itens referentes a PALCO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DEVERÃO ATENDER AO RIDER TÉCNICO DO ARTISTA CONTRATADO, sendo exigida análise minuciosa para que haja um parâmetro mínimo da qualidade técnica dos equipamentos, em conformidade com as especificações contidas no presente Termo. O não atendimento a este requisito poderá ocasionar prejuízos à realização dos eventos se as estruturas alocadas não forem compatíveis ou mesmo adaptáveis às solicitadas em rider.

4 - PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO

- 4.1. A Ordem de Serviço (OS), constando local e horário para a montagem e instalação das estruturas, será enviada à Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias de antecedência à realização do evento.
 - 4.1.1. Para os itens que acompanham ARTs, estas deverão ser enviadas pela Contratada à Secretaria solicitante em até 3 (três) dias após o recebimento da OS.
 - 4.1.2. O rider técnico da banda/artista será enviado à Contratada em até 4 dias anteriores aos eventos, nos termos do item 8.1.3;
- 4.2. As diárias deverão corresponder ao quantitativo real utilizado nos eventos. A mesma deverá ser considerada alocada, com a montagem e a desmontagem.
 - 4.2.1 Não será aceito cobrança adicional de diárias para pagamento de serviços de montagem e desmontagem de qualquer estrutura.



- 4.3. Os serviços serão contratados para a execução na cidade de Lagoa Santa/MG e seus distritos municipais;
- 4.4. Os produtos/materiais alocados para realização dos eventos deverão possuir características técnicas em conformidade com as especificações contidas no título 1 e 3 deste Termo de Referência;
- 4.5. O transporte dos produtos/materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, será responsabilidade da Contratada.
- 4.6. Para a prestação do serviço específico de locação de PALCOS, CAMARINS, TENDAS, GALPÕES e ESTRUTURAS a contratada deverá apresentar:
- 4.6.1. Análise Preliminar de Risco APR devidamente assinados pelos técnicos responsáveis pela sua elaboração, quando do início da montagem das estruturas.
- 4.6.2. Relatórios de ensaios mecânicos, metalográficos e químicos, em materiais de aço e alumínio, em nome da vencedora, através de laboratório especializado em ensaios tecnológicos, devidamente reconhecidos e credenciados pelo INMETRO, com a apresentação dos respectivos laudos, atestando os materiais usados na fabricação dos itens a serem fornecidos, ao término da montagem das estruturas dos eventos
- 4.7. Os produtos/materiais alocados deverão ser instalados / montados diretamente no(s) local(is), previamente indicados pela Secretaria solicitante.
- 4.7.1. Os serviços de montagem e/ou entrega deverão ser executados com antecedência mínima de 48 horas aos dias e horários definidos para o início dos eventos.
- 4.8. A desmontagem e/ou retirada dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de até as 13 horas do dia subsequente ao término do evento.
- 4.9. Ao término de cada prestação de serviço a Contratada deverá apresentar à Contratante, dentro do prazo de 5 dias úteis, relatório fotográficos e/ou videográficos demonstrando os materiais alocados e de forma a identificar o evento para o qual estava sendo utilizado.
- 4.10. Os produtos/materiais que estiverem em desacordo com as condições deste Termo serão rejeitados e, por via de consequência, devolvidos ao fornecedor para substituição, às suas expensas, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.
- 4.11. A prestação de serviço do objeto da presente licitação deverá ser entregue pela Contratada, sob a vistoria de funcionário autorizado da Prefeitura, conforme título 6.
- 4.11.1. Ao servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado, reserva-se o direito de não recebê-lo, quando evidenciadas irregularidades dos produtos/materiais entregues e dos serviços que não forem adequadamente realizados;
- 4.12. Para a prestação do serviço específico de locação dos banheiros químicos, a contratada deverá:
- 4.12.1. Retirar os dejetos e realizar a higienização interna e externa da(s) cabine(s), diariamente, durante todos o(s) dia(s) do(s) evento(s);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.12.2. Utilizar produtos químicos biodegradáveis, não contendo formol ou quaisquer outras substâncias químicas nocivas ao ser humano ou ao meio ambiente;
- 4.12.3. Realizar a entrega da(s) cabine(s) em até 24 horas antes do(s) evento(s) e retirá-las após o término do(s) evento(s) em prazo máximo de 24 horas;
- 4.12.4. Fornecer papel higiênico, solução química biodegradável e desinfetante para todas as cabines;
- 4.13. Para a prestação do serviço de locação de tendas e grades, a contratada deverá:
- 4.13.1. Realizar o descarregamento, deslocamento e a montagem dos itens nos locais estabelecidos, em conformidade com o layout que será fornecido pela Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.13.2. A Contratada deverá entrar em contato com o representante da Prefeitura Municipal para agendamento para montagem/entrega em prazo não inferior a 48 horas anteriores ao início do serviço.
- 4.14. A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos/materiais entregues, observando rigorosamente a norma padrão na execução dos serviços oferecendo material em perfeita condição de uso não sendo admitidos em hipótese alguma entrega de material danificado ou sucateado, providenciando imediata correção dos erros apontados pela solicitante, quanto à entrega dos produtos/materiais, devendo estar limpo e livre de pregos ou outros objetos que possa machucar.
 - 4.14.1. Ter reserva de produtos/materiais para substituição nos casos de avaria ou sinistros, defeitos entre outros, às expensas da contratada.
 - 4.14.2. Possuir plantão 24 (vinte e quatro) horas para assistência técnica e a manutenção dos equipamentos.

5 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

- 5.1. O Presente instrumento produzirá seus efeitos a partir da data de assinatura com duração de 12 (doze) meses.
- 5.2. O contrato originário da Ata de Registro de Preços (ARP) poderá, a critério da administração pública, ser aditivado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/1993 caso a proposta continuar-se mostrando mais vantajosa.

6 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato ficarão sob a responsabilidade dos Gestores de Contratos da Secretaria Municipal de Bem Estar Social através da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Constitui obrigações da Contratada:
- 7.1.1. Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos serviços e produtos/materiais fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- 7.1.2. Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, inclusive com referência aos prazos de validade e quantidades, expressas na Ordem de Serviços;
- 7.1.3. Entregar o objeto da licitação de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
- 7.1.4. Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, impostos, mão-de-obra, e todos os custos inerentes a prestação dos serviços licitados;
- 7.1.5. Realizar todas as solicitações constantes no item 04 (prazo de entrega, local e condições de recebimento ou execução) deste Termo de Referência;
- 7.1.6. Em caso das alterações contratuais ou documento equivalente, previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, obrigar-se a fornecer o objeto licitado até a conclusão do processo;
- 7.1.7. No ato da entrega encaminhar a nota fiscal que deverá constar o número da O.S Ordem de Serviço e do processo licitatório a que se refere, acompanhada da cópia reprográfica da respectiva O.S;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelos danos, multas e outros custos que o veículo da empresa (ou sobre responsabilidade da mesma) venha a sofrer bem como danos a terceiro, em decorrência de culpa ou dolo com veículo sob a responsabilidade do condutor, bem como responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao contratante e ou terceiros, durante a prestação de serviço objeto da licitação, desde que figue comprovada a responsabilidade. não excluindo responsabilidade tal а fiscalização acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.1.9. A contratada deverá possuir segurança total: Proteção total (seguro) para cobertura de acidentes, avarias, roubos ou furtos dos seus produtos/materiais. A Contratante não se responsabilizará por acidentes, avarias, roubos ou furtos dos produtos/materiais da contratada.
- 7.2. A Secretaria requisitante, representada pelos fiscais indicados no título 6 do termo de referência, NÃO RECEBERÁ nenhum produtos/materiais em desacordo com este termo de referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Constitui obrigações da Contratante:
- 8.1.1. Realizar todas as solicitações sempre observando os prazos descritos no título 4 deste Termo de Referência.
- 8.1.2. Encaminhar Ordem de Serviço/Fornecimento indicando: dia, hora e local da entrega do objeto licitado;
 - 8.1.3. Enviar o rider técnico da banda/artista ao fornecedor, quando couber;
- 8.1.4. Fiscalizar a entrega do objeto da licitação, nos termos do título 4 deste termo de referência;
- 8.1.5. A Contratante não se responsabilizará por acidentes, avarias, roubos ou furtos dos produtos/materiais da contratada.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Fica facultado ao Município promover diligência à sede e/ou depósito da empresa vencedora, a fim de comprovar que a mesma possui condições técnicas para atender a demanda, bem como comprovação de disponibilidade dos produtos ofertados.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 055/2016 Pregão Presencial RP n° 031/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, TAIS COMO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, **MESAS** PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS. TENDAS, GERADORES, PALCOS, GRADIS. **PLACAS** METÁLICAS, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, ASSIM COMO **NECESSIDADES** DAS **DEMAIS SECRETARIAS** MUNICIPAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezados Senhores.

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- c) O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	M QUANT UND		ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
VALOR 7	VALOR TOTAL R\$, (por extenso).							

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
VALIDADE DA PROPOSTA: (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE
SUA APRESENTAÇÃO.
LOCAL E DATA:
(assinatura e identificação)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 055/2016 Pregão Presencial RP n° 031/2016

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-
00,com sede no endereço, neste ato representada pelo (s)
(diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade,
estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento,
credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado
civil), (Profissão e endereço), para participar das reuniões relativas ao
processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em
geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas,
manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar
propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e
dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos
necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.
Local e data.
Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 055/2016 Pregão Presencial RP n° 031/2016

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço,
inscrita no CNPJ/MF sob no nº, representada neste ato por seu
procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe
que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, TAIS COMO
SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS PLÁSTICAS,
BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADORES, PALCOS, GRADIS, PLACAS
METÁLICAS, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAGOA SANTA-MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL,
ASSIM COMO NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA,
promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:
a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores;
b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se
refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal,
não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário
noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda,
qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz,
a partir de 14 (quatorze) anos.
Local e data

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 055/2016 Pregão Presencial RP n° 031/2016

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00,
com sede no endereço:, representada neste ato pelo(s) (diretores ou
sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço), na condição de interessada em participar da
licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado,
cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo Município de Lagoa
Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
Local e data.
(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 055/2016 Pregão Presencial RP n° 031/2016

Α	(NOME/RA	NOME/RAZÃO		4	DA	EMI	EMPRESA)		
			inscrita	no	CNPJ/MF	sob	0	n°	
00.000.000/000	0-00, por	intermédio	de s	eu	representante	legal	Ι,	o(a)	
Sr.(a)	1 //	, p	ortador d	dó do	ocumento de	Identic	lade	nº	
e C	CPF nº 000.0	00.000-00, E	ECLARA,	, sob	as penas da	Lei, cur	mpre	e os	
requisitos legai	s para qualifi	cação como				(incl	luir ı	uma	
das condições	da empresa, s	se é Micro E	mpresa (N	ИЕ) o	u Empresa de	Pequer	no P	orte	
(EPP)), nos ter	mos da legis	ação vigente	e, artigo 3	3º da	Lei Compleme	entar nº	123	3 de	
14/12/06, e que	e não está su	jeita a quais	quer dos	imped	dimentos do §	4º deste	e ar	tigo,	
estando apta a	usufruir do ti	atamento fa	vorecido e	estabe	elecido nos art	s. 42º a	a 49	º da	
referida Lei.									
						Loca	led	lata.	
	<u> </u>	l l. D							
	(Assina	tura do Repr	esentante	aa E	mpresa)				

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII Ata de Registro de Preços nº ____ /20___

Processo Licitatório n° 055/2016 Pregão Presencial RP n° 031/2016 Vigência 12 (doze) meses.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, TAIS COMO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADORES, PALCOS, GRADIS, PLACAS METÁLICAS, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM **ESTAR** SOCIAL. **ASSIM NECESSIDADES DEMAIS SECRETARIAS** MUNICIPAIS. DAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social através da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 3ª. A Contratada estará obrigada a fornecer à contratante, os serviços objeto do presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Serviço.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de Serviços, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os serviços objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes serviços por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente Ata de Registro de Preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, **ordem de fornecimento** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente Ata de Registro de Preços, emitidos durante o prazo de validade desta Ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos serviços a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Serviços quanto forem necessárias para o atendimento de sua necessidades:
- b) A forma dos Serviços da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7^a Deverão ser consideradas as seguintes observações:

- a) Estão ordenadas todas as medidas seguindo a ordem larguraXcomprimento ou larguraXcomprimentoXaltura. Como exemplo: no item "01 DIÁRIA de Locação de tendas galpão medindo 10mX40mx9m", as medidas da tenda correspondem a 10 metros de largura, 40 metros de comprimento e 9 metros de altura (pé direito).
- b) Considera-se MONTAGEM o serviço de instalação/união das partes que compõe o material de forma que este esteja apto a ser utilizado ao fim a que se destina. Ex.: palco, tendas, etc.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Considera-se ENTREGA o ato de mera transmissão da posse de objeto cuja montagem não é necessária ou que já tenha sido montado pelo fornecedor em local diverso da realização do evento e o transporta e aloca já pronto para o uso. Ex.: banheiros químicos, gradis, mesas, cadeiras, etc.
- **Cláusula 8º.** O não atendimento injustificado da Ordem de Serviços pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Serviços, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de Serviços.
- Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo 1 que faz parte integrante desta ata de registro de preços.
- Cláusula 10^a. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.
- Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

- Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada Serviços realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.
- Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que foram solicitados.
- a) A nota fiscal deverá conter o número da ordem de serviço, número da Ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 Centro Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio constante no edital por ocasião da licitação, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual **retroagirá** à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____, (por extenso), que serão pagos à CONTRATADA parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
74	02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.39.00
78	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
341	02.05.01.08.122.0005.2146.3.3.90.39.00
373	02.05.04.08.243.0023.2125.3.3.90.39.00
351	02.05.02.08.122.0005.2008.3.3.90.39.00
378	02.05.04.08.243.0023.2126.3.3.90.39.00
398	02.05.04.08.244.0023.2127.3.3.90.39.00
410	02.05.04.08.244.0023.2130.3.3.90.39.00
415	02.05.04.08.244.0023.2131.3.3.90.39.00
429	02.05.04.08.244.0024.21.34.3.3.90.39.00
433	02.05.04.08.244.0024.2138.3.3.90.39.00





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

438	02.05.04.08.244.0024.2139.3.3.90.39.00
450	02.05.04.08.244.0030.2145.3.3.90.39.00
456	02.05.04.08.422.0024.2140.3.3.90.39.00
462	02.05.05.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
491	02.05.05.13.392.0031.2108.3.3.90.39.00
495	02.05.05.13.392.0031.2109.3.3.90.39.00
499	02.05.05.13.392.0031.2110.3.3.90.39.00
505	02.05.05.13.392.0031.2112.3.3.90.39.00
570	02.05.06.27.813.0027.2103.3.3.90.39.00
590	02.06.02.10.122.0019.2058.3.3.90.39.00
644	02.06.02.10.301.0015.2068.3.3.90.39.00
779	02.07.01.12.122.0020.2045.3.3.90.39.00
*	02.05.05.13.392.0031.2107.3.3.90.39.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2016 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de Serviços na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os serviços nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de serviços pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeicoado a respectiva Ordem de Serviços.

Cláusula 19ª. Os itens referentes a PALCO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DEVERÃO ATENDER AO RIDER TÉCNICO DO ARTISTA CONTRATADO, sendo exigida análise minuciosa para que haja um parâmetro mínimo da qualidade técnica dos equipamentos, em conformidade com as especificações contidas no presente Termo. O não atendimento a este requisito poderá ocasionar prejuízos à realização dos eventos se as estruturas alocadas não forem compatíveis ou mesmo adaptáveis às solicitadas em rider.

Cláusula 20ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) A Ordem de Serviço (OS), constando local e horário para a montagem e instalação das estruturas, será enviada à Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias de antecedência à realização do evento.
- b) Para os itens que acompanham ARTs, estas deverão ser enviados pela **CONTRATADA** à Secretaria Solicitante, de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.
- c) O rider técnico da banda/artista será enviado à Contratada em até 4 dias anteriores aos eventos, nos termos da cláusula 26ª, alínea e.



- d) A **CONTRATADA** tem de cumprir todas as exigências constantes no anexo I Termo de Referência do edital, que é parte integrante deste instrumento.
- e) Os serviços serão requisitados mediante Ordem de Serviço, expedidas e assinadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- f) As diárias deverão corresponder ao quantitativo real utilizado nos eventos. A mesma deverá ser considerada alocada, com a montagem e a desmontagem.
- f.1) Não será aceito cobrança adicional de diárias para pagamento de serviços de montagem e desmontagem de qualquer estrutura.
- g) Os serviços serão contratados para a execução na cidade de Lagoa Santa/MG e seus distritos municipais.
- h) Os produtos/materiais alocados para realização dos eventos deverão possuir características técnicas em conformidade com as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência e na cláusula 19ª.
- i) O transporte dos produtos/materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, será responsabilidade da Contratada.
- j) Para a prestação do serviço específico de locação de PALCOS, CAMARINS, TENDAS, GALPÕES e ESTRUTURAS a contratada deverá apresentar:
- j.1) Análise Preliminar de Risco APR devidamente assinados pelos técnicos responsáveis pela sua elaboração, quando do início da montagem das estruturas.
- j.2) Relatórios de ensaios mecânicos, metalográficos e químicos, em materiais de aço e alumínio, em nome da vencedora, através de laboratório especializado em ensaios tecnológicos, devidamente reconhecidos e credenciados pelo INMETRO, com a apresentação dos respectivos laudos, atestando os materiais usados na fabricação dos itens a serem fornecidos, ao término da montagem das estruturas dos eventos.
- k) Os produtos/materiais alocados deverão ser instalados / montados diretamente no(s) local(is), previamente indicados pela Secretaria solicitante.
- k.1) Os serviços de montagem e/ou entrega deverão ser executados com antecedência mínima de 48 horas aos dias e horários definidos para o início dos eventos.
- I) A desmontagem e/ou retirada dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de até as 13 horas do dia subsequente ao término do evento.
- m) Ao término de cada prestação de serviço a Contratada deverá apresentar à Contratante, dentro do prazo de 5 dias úteis, relatório fotográficos e/ou videográficos demonstrando os materiais alocados e de forma a identificar o evento para o qual estava sendo utilizado.



- n) Os produtos/materiais que estiverem em desacordo com as condições deste Termo serão rejeitados e, por via de consequência, devolvidos ao fornecedor para substituição, às suas expensas, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.
- o) A prestação de serviço do objeto da presente licitação deverá ser entregue pela Contratada, sob a vistoria de funcionário autorizado da Prefeitura, conforme cláusula 2ª.
- o.1) Ao servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado, reserva-se o direito de não recebê-lo, quando evidenciadas irregularidades dos produtos/materiais entregues e dos serviços que não forem adequadamente realizados.
- p) Para a prestação do serviço específico de locação dos banheiros químicos, a contratada deverá:
- p.1) Retirar os dejetos e realizar a higienização interna e externa da(s) cabine(s), diariamente, durante todos o(s) dia(s) do(s) evento(s);
- p.2) Utilizar produtos químicos biodegradáveis, não contendo formol ou quaisquer outras substâncias químicas nocivas ao ser humano ou ao meio ambiente;
- p.3) Realizar a entrega da(s) cabine(s) em até 24 horas antes do(s) evento(s) e retirá-las após o término do(s) evento(s) em prazo máximo de 24 horas;
- p.4) Fornecer papel higiênico, solução química biodegradável e desinfetante para todas as cabines;
- q) Para a prestação do serviço de locação de tendas e grades, a contratada deverá:
- q.1) Realizar o descarregamento, deslocamento e a montagem dos itens nos locais estabelecidos, em conformidade com o layout que será fornecido pela Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- q.2) A Contratada deverá entrar em contato com o representante da Prefeitura Municipal para agendamento para montagem/entrega em prazo não inferior a 48 horas anteriores ao início do serviço.
- r) A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos/materiais entregues, observando rigorosamente a norma padrão na execução dos serviços oferecendo material em perfeita condição de uso não sendo admitidos em hipótese alguma entrega de material danificado ou sucateado, providenciando imediata correção dos erros apontados pela solicitante, quanto à entrega dos produtos/materiais, devendo estar limpo e livre de pregos ou outros objetos que possa machucar.
- r.1) Ter reserva de produtos/materiais para substituição nos casos de avaria ou sinistros, defeitos entre outros, às expensas da contratada.
- r.2) Possuir plantão 24 (vinte e quatro) horas para assistência técnica e a manutenção dos equipamentos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- s) O Municipio de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- t) A secretaria reserva-se ao direito de não receber serviços que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- u) Os serviços constantes nas ordens de serviços, somente serão aceitas se entregues integralmente.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, com o custo por conta da CONTRATADA.

Cláusula 22ª. Os produtos/materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão rejeitados, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE e, por via de consequência, devolvidos ao fornecedor para substituição, às suas expensas, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 25	ª. A	presente	Ata de	Registro	de Preços	terá	a duração	de	12 (doze)
meses, de	/_	/	a	//	nos term	os da	Lei 8.666/9	93 e	art.1	5 § 3
inciso III.										

a) O contrato originário da Ata de Registro de Preços (ARP) poderá, a critério da administração pública, ser aditivado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/1993 caso a proposta continuar-se mostrando mais vantajosa.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Realizar todas as solicitações sempre observando os prazos descritos no título 4 deste Termo de Referência.
- d) Encaminhar Ordem de Serviço/Fornecimento indicando: dia, hora e local da entrega do objeto licitado.
- e) Enviar o rider técnico da banda/artista ao fornecedor, quando couber.
- f) Fiscalizar a entrega do objeto da licitação, nos termos do Anexo I Termo de Referência.
- g) A Contratante não se responsabilizará por acidentes, avarias, roubos ou furtos dos produtos/materiais da contratada.
- h) Fica facultado ao Município promover diligência à sede e/ou depósito da empresa vencedora, a fim de comprovar que a mesma possui condições técnicas para atender a demanda, bem como comprovação de disponibilidade dos produtos ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27^a. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pela execução dos serviços e pelo transporte dos funcionários e do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;



- e) Responsabilizar-se pela execução dos serviços licitados no edital, do estabelecimento da Contratada até o local determinado.
- f) Responsabilizar-se por acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o acidente se verifique em dependências onde se realizarão dos serviços.
- g) Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto da Ata de Registro de preços, fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto dos serviços, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo Município.
- h) Responsabilizando-se por todas as despesas e encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sinistro, transporte, armazenamento e outros resultantes da execução do objeto contratual.
- i) Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações agui mencionadas.
- j) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- k) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- m) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- n) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- o) Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas neste instrumento.
- p) Realizar a prestação do serviço de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas na Ordem de Serviços.



- q) A contratada deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega. O horário de entrega, o veículo permitido, bem como demais informações que se fizerem necessárias, serão definidos pelo solicitante no momento do envio da ordem de serviço.
- r) Caso a CONTRATADA requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a prestar os serviços até a conclusão final deste processo, de acordo com a legislações pertinentes.
- s) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos serviços e produtos/materiais fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.
- t) Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, inclusive com referência aos prazos de validade e quantidades, expressas na Ordem de Serviços.
- u) Entregar o objeto da licitação de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
- v) Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, impostos, mão-de-obra, e todos os custos inerentes a prestação dos serviços licitados.
- w) Realizar todas as solicitações constantes no item 04 (prazo de entrega, local e condições de recebimento ou execução) do Anexo I Termo de Referência.
- x) Em caso das alterações contratuais ou documento equivalente, previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, obrigar-se a fornecer o objeto licitado até a conclusão do processo.
- y) No ato da entrega encaminhar a nota fiscal que deverá constar o número da O.S Ordem de Serviço e do processo licitatório a que se refere, acompanhada da cópia reprográfica da respectiva O.S.
- z) Responsabilizar-se pelos danos, multas e outros custos que o veículo da empresa (ou sobre responsabilidade da mesma) venha a sofrer bem como danos a terceiro, em decorrência de culpa ou dolo com veículo sob a responsabilidade do condutor, bem como responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao contratante e ou terceiros, durante a prestação de serviço objeto da licitação, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- aa) A contratada deverá possuir segurança total: Proteção total (seguro) para cobertura de acidentes, avarias, roubos ou furtos dos seus produtos/materiais. A Contratante não se responsabilizará por acidentes, avarias, roubos ou furtos dos produtos/materiais da contratada.
- bb) A Secretaria requisitante, representada pelos fiscais indicados na cláusula 2ª, NÃO RECEBERÁ nenhum produtos/materiais em desacordo com o Anexo I Termo de Referência.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29^a. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no decreto municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

- I advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- II multa deverá observar os seguintes limites máximos:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida:
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.
- § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta clausula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

- § 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.
- § 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei n° 10.520 ou n° 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 031/2016, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38^a. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 39ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP n° 031/2016 - Processo Licitatório n° 055/2016 regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e te	tectemilinnac

Lagua Santa, de de 20	20	de 20	de	Lagoa Santa,
-----------------------	----	-------	----	--------------

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas:			
-	CPF: 000.000.000-00	 CPF: 000.000.000-00	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº __/20__, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP n° 031/2016.**

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
			ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	(RS	\$)
ITEM	QTDE	UN	DO MATERIAL	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem como objeto LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, TAIS COMO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO. CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADORES, PALCOS, GRADIS, PLACAS METÁLICAS, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG SECRETARIA MUNICIPAL DE **ESTAR** SOCIAL. **ASSIM** BEM **SECRETARIAS NECESSIDADES** DAS DEMAIS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO, conforme especificações constantes do Anexo I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XX.

Parágrafo Único: Este Contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº XX, Proposta comercial do Fornecedor, Processo Licitatório nº 55/2016 e Pregão Presencial nº 031/2016, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Bem Estar Social através da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.
- §1º A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo CONTRATANTE, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

- 3.1. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.
- 3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 3.4. Demais condições contratuais previstos na Ata de Registro de Preços nº XX.
- 3.5. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os serviços nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega dos serviços pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Serviço.
- 3.6. É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos serviços e materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A empresa licitante deverá se responsabilizar pela garantia dos serviços que serão entregues;
- 3.7. O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social através da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- 3.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.
- 3.9. Deverão ser consideradas as seguintes observações:
- 3.9.1. Estão ordenadas todas as medidas seguindo a ordem larguraXcomprimento ou larguraXcomprimentoXaltura. Como exemplo: no item "01 DIÁRIA de Locação de tendas galpão medindo 10mX40mx9m", as medidas da tenda correspondem a 10 metros de largura, 40 metros de comprimento e 9 metros de altura (pé direito).
- 3.9.2. Considera-se MONTAGEM o serviço de instalação/união das partes que compõe o material de forma que este esteja apto a ser utilizado ao fim a que se destina. Ex.: palco, tendas, etc.



- 3.9.3. Considera-se ENTREGA o ato de mera transmissão da posse de objeto cuja montagem não é necessária ou que já tenha sido montado pelo fornecedor em local diverso da realização do evento e o transporta e aloca já pronto para o uso. Ex.: banheiros químicos, gradis, mesas, cadeiras, etc.
- 3.10. Os itens referentes a PALCO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DEVERÃO ATENDER AO RIDER TÉCNICO DO ARTISTA CONTRATADO, sendo exigida análise minuciosa para que haja um parâmetro mínimo da qualidade técnica dos equipamentos, em conformidade com as especificações contidas no presente Termo. O não atendimento a este requisito poderá ocasionar prejuízos à realização dos eventos se as estruturas alocadas não forem compatíveis ou mesmo adaptáveis às solicitadas em rider;
- 3.11. A Ordem de Serviço (OS), constando local e horário para a montagem e instalação das estruturas, será enviada à Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias de antecedência à realização do evento;
- 3.11.1. Para os Itens que acompanham ARTs, estas deverão ser enviadas pela **CONTRATADA** à Secretaria Solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço expedida e assinada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG de acordo com a especificação contida no edital e na Ata de Registro de Preços.
- 3.11.2. O rider técnico da banda/artista será enviado à Contratada em até 4 (quatro) dias anteriores aos eventos, nos termos do edital e na Ata de Registro de Preços.
- 3.12. As diárias deverão corresponder ao quantitativo real utilizado nos eventos. A mesma deverá ser considerada alocada, com a montagem e a desmontagem.
- 3.12.1. Não será aceito cobrança adicional de diárias para pagamento de serviços de montagem e desmontagem de qualquer estrutura.
- 3.13. Os serviços serão contratados para a execução na cidade de Lagoa Santa/MG e seus distritos municipais.
- 3.14. Os produtos/materiais alocados para realização dos eventos deverão possuir características técnicas em conformidade com as especificações contidas no edital e na Ata de Registro de Preços.
- 3.15. O transporte dos produtos/materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, será responsabilidade da Contratada.
- 3.16. Para a prestação do serviço específico de locação de PALCOS, CAMARINS, TENDAS, GALPÕES e ESTRUTURAS a contratada deverá apresentar:
- 3.16.1. Análise Preliminar de Risco APR devidamente assinados pelos técnicos responsáveis pela sua elaboração, quando do início da montagem das estruturas.



- 3.16.2. Relatórios de ensaios mecânicos, metalográficos e químicos, em materiais de aço e alumínio, em nome da vencedora, através de laboratório especializado em ensaios tecnológicos, devidamente reconhecidos e credenciados pelo INMETRO, com a apresentação dos respectivos laudos, atestando os materiais usados na fabricação dos itens a serem fornecidos, ao término da montagem das estruturas dos eventos
- 3.17. Os produtos/materiais alocados deverão ser instalados / montados diretamente no(s) local(is), previamente indicados pela Secretaria solicitante.
- 3.17.1. Os serviços de montagem e/ou entrega deverão ser executados com antecedência mínima de 48 horas aos dias e horários definidos para o início dos eventos.
- 3.18. A desmontagem e/ou retirada dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de até as 13 horas do dia subsequente ao término do evento.
- 3.19. Ao término de cada prestação de serviço a Contratada deverá apresentar à Contratante, dentro do prazo de 5 dias úteis, relatório fotográficos e/ou videográficos demonstrando os materiais alocados e de forma a identificar o evento para o qual estava sendo utilizado.
- 3.20. Os produtos/materiais que estiverem em desacordo com as condições deste Termo serão rejeitados e, por via de conseqüência, devolvidos ao fornecedor para substituição, às suas expensas, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.
- 3.21. A prestação de serviço do objeto da presente licitação deverá ser entregue pela Contratada, sob a vistoria de funcionário autorizado da Prefeitura, conforme subitem 2.1 deste contrato.
- 3.21.1. Ao servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado, reserva-se o direito de não recebê-lo, quando evidenciadas irregularidades dos produtos/materiais entregues e dos serviços que não forem adequadamente realizados.
- 3.22. Para a prestação do serviço específico de locação dos banheiros químicos, a contratada deverá:
- 3.22.1. Retirar os dejetos e realizar a higienização interna e externa da(s) cabine(s), diariamente, durante todos o(s) dia(s) do(s) evento(s);
- 3.22.2. Utilizar produtos químicos biodegradáveis, não contendo formol ou quaisquer outras substâncias químicas nocivas ao ser humano ou ao meio ambiente;
- 3.22.3. Realizar a entrega da(s) cabine(s) em até 24 horas antes do(s) evento(s) e retirá-las após o término do(s) evento(s) em prazo máximo de 24 horas;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.22.4. Fornecer papel higiênico, solução química biodegradável e desinfetante para todas as cabines;
- 3.23. Para a prestação do serviço de locação de tendas e grades, a contratada deverá:
- 3.23.1. Realizar o descarregamento, deslocamento e a montagem dos itens nos locais estabelecidos, em conformidade com o layout que será fornecido pela Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.23.2. A Contratada deverá entrar em contato com o representante da Prefeitura Municipal para agendamento para montagem/entrega em prazo não inferior a 48 horas anteriores ao início do serviço.
- 3.24. A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos/materiais entregues, observando rigorosamente a norma padrão na execução dos serviços oferecendo material em perfeita condição de uso não sendo admitidos em hipótese alguma entrega de material danificado ou sucateado, providenciando imediata correção dos erros apontados pela solicitante, quanto à entrega dos produtos/materiais, devendo estar limpo e livre de pregos ou outros objetos que possa machucar.
- 3.24.1. Ter reserva de produtos/materiais para substituição nos casos de avaria ou sinistros, defeitos entre outros, às expensas da contratada.
- 3.24.2. Possuir plantão 24 (vinte e quatro) horas para assistência técnica e a manutenção dos equipamentos.
- 3.25. Os produtos/materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão rejeitados, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. e, por via de consequência, devolvidos ao fornecedor para substituição, às suas expensas, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.
- 3.26. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.
- 3.27. Demais condições previsto na Ata de Registro de Preços nº XX.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da CONTRATADA:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto a **CONTRATANTE**, devendo este preposto



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

responder por todos os assuntos relativos à execução do presente Contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

- 4.2. Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- 4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato e na Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.
- 4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados neste Contrato.
- 4.6. Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos serviços e produtos/materiais fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.
- 4.7. Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, inclusive com referência aos prazos de validade e quantidades, expressas na Ordem de Serviços.
- 4.8. Entregar o objeto da licitação de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
- 4.9. Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, impostos, mão-de-obra, e todos os custos inerentes a prestação dos serviços licitados.
- 4.10. Realizar todas as solicitações constantes na cláusula terceira deste contrato.
- 4.11. Em caso das alterações contratuais ou documento equivalente, previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, obrigar-se a fornecer o objeto licitado até a conclusão do processo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.12. No ato da entrega encaminhar a nota fiscal que deverá constar o número da O.S Ordem de Serviço e do processo licitatório a que se refere, acompanhada da cópia reprográfica da respectiva O.S.
- 4.13. Responsabilizar-se pelos danos, multas e outros custos que o veículo da empresa (ou sobre responsabilidade da mesma) venha a sofrer bem como danos a terceiro, em decorrência de culpa ou dolo com veículo sob a responsabilidade do condutor, bem como responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao contratante e ou terceiros, durante a prestação de serviço objeto da licitação, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.14. A contratada deverá possuir segurança total: Proteção total (seguro) para cobertura de acidentes, avarias, roubos ou furtos dos seus produtos/materiais. A Contratante não se responsabilizará por acidentes, avarias, roubos ou furtos dos produtos/materiais da contratada.
- 4.15. A Secretaria requisitante, representada pelos fiscais indicados na cláusula segunda, NÃO RECEBERÁ nenhum produtos/materiais em desacordo com Anexo I Termo de Referência.
- 4.16. Demais obrigações decorrentes previstos na Ata de Registro de Preços nº XX.

II – Do CONTRATANTE:

- 4.17. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;
- 4.18. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.
- 4.19. Realizar todas as solicitações sempre observando os prazos descritos na cláusula terceira deste contrato.
- 4.20. Encaminhar Ordem de Serviço/Fornecimento indicando: dia, hora e local da entrega do objeto licitado.
- 4.21. Enviar o rider técnico da banda/artista ao fornecedor, quando couber.
- 4.22. Fiscalizar a entrega do objeto da licitação, nos termos da cláusula terceira deste contrato.
- 4.23. A Contratante não se responsabilizará por acidentes, avarias, roubos ou furtos dos produtos/materiais da contratada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.24. Fica facultado ao Município promover diligência à sede e/ou depósito da empresa vencedora, a fim de comprovar que a mesma possui condições técnicas para atender a demanda, bem como comprovação de disponibilidade dos produtos ofertados.
- 4.25. Outras obrigações decorrentes previstos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,__ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** ,após a devida comprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas:

QUADRO COM RELAÇÃO DOS PRODUTOS

- 5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.
- 5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.
- 5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº XX, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- 5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.
- 5.6. A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2016, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

FICHA	DOTAÇÃO
74	02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.39.00
78	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
341	02.05.01.08.122.0005.2146.3.3.90.39.00
373	02.05.04.08.243.0023.2125.3.3.90.39.00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

351	02.05.02.08.122.0005.2008.3.3.90.39.00
378	02.05.04.08.243.0023.2126.3.3.90.39.00
398	02.05.04.08.244.0023.2127.3.3.90.39.00
410	02.05.04.08.244.0023.2130.3.3.90.39.00
415	02.05.04.08.244.0023.2131.3.3.90.39.00
429	02.05.04.08.244.0024.21.34.3.3.90.39.00
433	02.05.04.08.244.0024.2138.3.3.90.39.00
438	02.05.04.08.244.0024.2139.3.3.90.39.00
450	02.05.04.08.244.0030.2145.3.3.90.39.00
456	02.05.04.08.422.0024.2140.3.3.90.39.00
462	02.05.05.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
491	02.05.05.13.392.0031.2108.3.3.90.39.00
495	02.05.05.13.392.0031.2109.3.3.90.39.00
499	02.05.05.13.392.0031.2110.3.3.90.39.00
505	02.05.05.13.392.0031.2112.3.3.90.39.00
570	02.05.06.27.813.0027.2103.3.3.90.39.00
590	02.06.02.10.122.0019.2058.3.3.90.39.00
644	02.06.02.10.301.0015.2068.3.3.90.39.00
779	02.07.01.12.122.0020.2045.3.3.90.39.00
*	02.05.05.13.392.0031.2107.3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1.	Este contrat	to será vige	nte, de	/	/ a	/	/, pode	ndo ser
rescino	dido antes d	leste prazo,	por cor	nveniência	e oportuni	dade ac	dministrativa	, com a
possib	ilidade da su	ua prorrogaç	ão, nos	termos da	Lei 8.666/9	93.		

7.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

- 8.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- 8.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- I advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- II multa deverá observar os seguintes limites máximos:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2260/2012;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2260/2012.
- § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta clausula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- § 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.
- § 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente Contrato será publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa,	de	de 20 .

CONTRATADA

Representante Legal da CONTRATADA
Cargo e CPF

Testemunhas:		
	CPF/MF: 000.000.000-00	CPF/MF: 000.000.000-00